CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 182/2016

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA NO ORÇAMENTO DA CÂMARA COM ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO.

Osvaldo Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no disposto no artigo 73 do Regimento Interno da Câmara, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art.1º- Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar a suplementação de verba, no Orçamento do Legislativo, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) na seguinte unidade do Orçamento vigente:

01.01-Câmara Municipal de Ilha Comprida
01.031.0001.2001.000-manutenção das atividades legislativas
4.4.90.51.00- equipamentos e material permanente
Dotação inicial:---------- R$ 70.000,00
Suplementação: ---------- R$ 35.000,00

Art.2º- A cobertura para suplementação autorizada no artigo primeiro desta Resolução, ocorrerá com a anulação parcial na seguinte dotação do Orçamento vigente do Legislativo:

01.01-Câmara Municipal de Ilha Comprida
01.031.0001.2001.000-manutenção das atividades legislativas
3.3.90.36.00-outros serviços de terceiros- pessoa Física
Dotação inicial:---------- R$ 60.000,00
anulação: ---------- R$ 35.000,00

Art.3°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário dos Emancipadores 01 de Junho 2016.

Osvaldo Teixeira
Presidente